

**GOVERNO DE MACAU****GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 27/GM/94**

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/SST/Normal/1994, masculino, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos dias e horário que se indicam:

*Dias 2 a 13 de Maio de 1994:*

Das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas.

*Presidente:*

Tenente-coronel do SGENIM 50900211, Humberto António dos Reis Catalim.

*Vogais:*

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dr.ª Wong Lai I;

Dr. U Sio On.

*Secretário:*

Subchefe n.º 400 931, António dos Santos Afonso, do Corpo de Bombeiros.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Abril de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 28/GM/94**

O Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, ao criar o Conselho Económico, confere ao Governador a competência para designar alguns membros do referido Conselho.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do citado diploma, o Governador manda:

1. São nomeados membros do Conselho Económico:

a) Mediante indicação das organizações representativas dos interesses económicos, nos termos referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do referido decreto-lei, os seguintes representantes daquelas organizações:

*Efectivos:*

Dr. Ma Man Kei;  
Dr. Chui Tak Kei;  
Leong Song;  
Wong Shoo Kee;  
Victor Ng;  
Lee Kwai;  
Douglas Schwab; e  
Dr. Edmund Ho.

*Suplentes:*

Roque Choi;  
Au Chi Chong;  
Lou Veng;  
João Wang;  
Engenheiro Humberto Fernando Rodrigues;  
Alan R. J. Ho;  
Johnson Chan; e  
Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares.

b) Como representante das Forças de Segurança de Macau, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º, o capitão-de-mar-e-guerra Adolfo Esteves de Sousa, comandante da Polícia Marítima e Fiscal;

c) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º, as seguintes personalidades:

Engenheiro Custódio A. R. Miguens;  
Dr. Eric T. M. Yeung;  
Kee W. Chan;  
Paul Y. Tse;  
Engenheira Susana Chou;  
Tina Ting Yee Ho;  
Tong Seng Chiu;  
Zhang Xuming.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批 示 第二八/GM/九四號

於二月二十一日公佈第一三/九四/M號法令中規定設立經濟委員會，並賦與總督委任該會部分成員的權限。

為此，總督根據上述法令第四條第二款規定著令：

一、委任下列人士為經濟委員會成員；

a) 根據上述法令第三條第一款 d 項及第四條第一款規定，透過經濟利益代表團體的意見委出其團體代表：

正選： 馬萬祺博士  
崔德祺博士  
梁宋  
王守基  
吳榮格  
李葵  
薛志洪  
何厚鏞博士

候補人： 崔樂其  
區志忠  
老永  
王啓翔